

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

000100247321

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Cleonon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 154.004, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 08, sito a Rua Campina Grande, na VILA LUCIANA, com área de 358,78m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa; 29,77m pelo lado direito com o lote 07; e, 30,02m pelo lado esquerdo com o lote 09. PROPRIETÁRIOS: IOSHIO IKEDA, agricultor, portador da CI nº W183615-7 SE/DPMF/DPF e do CPF nº 044.685.111-68, japonês, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. MASSACÔ MIABARA IKEDA, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R1-152.003 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-154.004 - Goiânia, 11 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. 213 da LRP e à vista do Decreto Municipal mencionado na Av2-152.003, retificar a presente matrícula consignando que o lote nela inserido está localizado na "quadra denominada Chácara 1". Dou fé. O Suboficial.

R2-154.004 - Goiânia, 02 de março de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 41-E, fls. 001/002 em 26/01/2005, protocolada sob nº 342.862 em 28/02/2005, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 706.023.011-49, venderam o imóvel objeto desta matrícula para JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS, portador da CI nº 312.576-SSP/GO e do CPF nº 061.273.201-00, casado com FÁTIMA MESQUITA DE MEDEIROS; e para CEDIL GOMES DE MORAIS, portador da CI nº 103.146-SSP/GO e do CPF nº 035.745.551-72, casado com MARIA WILMA RIBEIRO DE MORAIS; ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 259.2641-2 de 25/02/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-154.004 - Goiânia, 26 de dezembro de 2007. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 07/12/2007, protocolado sob nº 384.946 em 19/12/2007, os proprietários acima José Pedro de Medeiros e s/m portadora do CPF nº 166.463.711-72; e Cedil Gomes de Moraes e s/m portadora do CPF nº 839.010.781-34; venderam o imóvel objeto desta matrícula para AMAURI FRANCISCO DA LUZ, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público federal, portador da CI nº 4.156.674-4-SESP/PR e do CPF nº 615.783.559-15, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 35.000,00 sendo R\$ 7.558,51 pago com recursos oriundos do FGTS do outorgado. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 330.9237-7 de 19/12/2007; bem como foram apresentadas ao agente financeiro as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-154.004 - Goiânia, 26 de dezembro de 2007. Consta ainda do contrato, que o proprietário acima qualificado alienou fiduciariamente o imóvel desta

matrícula e a construção a ser nele edificada, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do mútuo em dinheiro para com ela na importância de R\$ 35.978,82, o qual deverá ser pago em 240 meses, em prestações mensais a partir de 07/01/2008, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 79.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av5-154.004 - Goiânia, 20 de agosto de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 06/08/2010, protocolado sob n° 438.387 em 06/08/2010, tendo em vista a CND do INSS n° 585712010-08001010 emitida em 30/07/2010 e a Certidão de Lançamento n° 1.325.710-2 expedida pela Prefeitura local em 20/08/2010, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: 01 BANHEIRO, 01 DEPÓSITO, 02 QUARTOS, 01 ÁREA DE CIRCULAÇÃO, 01 SALA/COZINHA e 01 ÁREA DE SERVIÇO. com 84,65m² de área total construída, no valor venal de R\$ 36.897,28. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

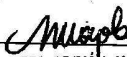
Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Barbara Drummond Loyola de Fátima  
Suboficial

